



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
CNPJ: 07.000.268/0001-72  
Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações  
www.acailandia.ma.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL N.º 395, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012**

*Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados no Grupo Ocupacional Administrativo da Parte Permanente do Quadro de Pessoal previstos no art. 8º da Lei Municipal n.º 357, de 05 de maio de 2011, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, define a Política de Valorização Funcional dos Servidores Públicos no âmbito do Poder Executivo Municipal e determina outras providências" os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** As atribuições e remunerações dos cargos criados por esta Lei são as descritas na Lei Municipal n.º 377/2012, em harmonia à Lei Municipal n.º 357/2011.

**Art. 3º** Os cargos criados nesta lei serão regidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal e vinculados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 4º** As despesas resultantes desta lei correrão à conta das dotações consignadas em orçamento próprio.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão**, aos trinta e um (31) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**ILDEMAR GONÇALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ: 07.000.268/0001-72

Av. Santa Luzia, s/n, Parque das Nações

[www.acailandia.ma.gov.br](http://www.acailandia.ma.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>TOTAL</b>
AGENTE DE PORTARIA	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	33
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FUNDAMENTAL INCOMPLETO	150
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>183</b>